



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, S/N
Fones: 611.1100 - 611.1260 - 611.1866

PORTARIA Nº 018/97, de 16 de Maio de 1997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Está expressamente proibido os funcionários do QUADRO EFETIVO e COMISSIONADOS DA PRESIDÊNCIA, executarem trabalhos legislativos aos vereadores.

Art. 2º - Os Assessores Parlamentares, indicados pelos seus respectivos vereadores ficarão incumbidos da execução dos documentos pleiteados pelos Edís.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de
Maio de 1.997



José Stamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE



João Alberto Adeodato Júnior
1º SECRETÁRIO

EDMAR/.